

PORTARIA DETRAN-SP Nº 300, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**DOE 07.11.2019**

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, e nomeia integrantes.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada nos termos da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 09 de outubro de 2014, publicada em 06.10.2018, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I - na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito e Presidente suplente, Fernanda Derobi da Silva, RG nº 41.566.403-2;

II - na qualidade de representante da sociedade, Tiago de Lima Santos, RG nº 2.726.428/PI, em substituição a Mariana Alves de Oliveira, RG nº 40.094.969-6.

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-SP Nº 300, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

CÓPIA

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, e nomeia integrantes.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada nos termos da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 09 de outubro de 2014, publicada em 06.10.2018, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I - na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito e Presidente suplente, Fernanda Derobi da Silva, RG nº 41.566.403-2;

II - na qualidade de representante da sociedade, Tiago de Lima Santos, RG nº 2.726.428/PI, em substituição a Mariana Alves de Oliveira, RG nº 40.094.969-6.

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente